

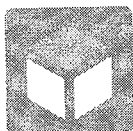


Estudo Técnico Preliminar

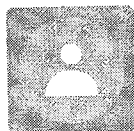
Processo administrativo Nº 0001420250408000240



Unidade responsável
Fundo Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Pacajus



Data
23/04/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública de Pacajus/CE enfrenta um desafio crítico relacionado ao fornecimento contínuo de gás liquefeito de petróleo (GLP) nas suas diversas secretarias. Este insumo é essencial para o funcionamento eficiente de atividades diárias, especialmente no preparo de refeições nos diversos prédios públicos do município. A crescente demanda por GLP, aliada à incapacidade da atual estrutura de fornecimento em atender plenamente essa demanda, compromete a regularidade dos serviços, impactando negativamente o interesse coletivo, conforme descrito no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A ausência de abastecimento adequado de GLP resultaria em transtornos significativas na prestação de serviços essenciais, prejudicando o atendimento adequado a população que se dirige aos órgãos públicos e os funcionários que lá trabalham. Tal cenário intensifica a urgência de uma contratação direcionada, que contemple a flexibilidade e a eficiência na gestão de recursos públicos, enquadrando-se, portanto, como medida prioritária para o interesse público.

Os resultados almejados com essa contratação incluem a garantia de continuidade e eficiência nos serviços geridos pelas secretarias municipais, alinhando-se às estratégias institucionais de manter a operacionalidade das unidades administrativas e assistenciais. Esta ação está intimamente relacionada aos objetivos estratégicos da Administração de assegurar a prestação eficaz dos serviços públicos, operando em consonância com o cumprimento adequado de suas atribuições.

Para atender a tais necessidades e eliminar os riscos de um serviço público deficiente, a contratação do fornecimento de GLP é classificada como imprescindível. Ela possibilita a manutenção adequada do atendimento à população e os funcionários, e





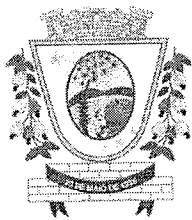
assegura o bom funcionamento dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021, particularmente os artigos 5º, 6º, 11 e 18, § 2º.

PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:

- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000031/2025– Id do item no PCA 19 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000017/2025– Id do item no PCA 11 – classe/grupo 207 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo - **SECRETARIA DE FINANÇAS**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000019/2025– Id do item no PCA 4 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **SECRETARIA DE TRANSPORTES**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000025/2025– Id do item no PCA 8 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 18/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000026/2025 – Id do item no PCA 21 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **AUTARQUIA DE TRÂNSITO**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000027/2025 – Id do item no PCA 35 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000028/2025– Id do item no PCA 33 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **SECRETARIA DE SAÚDE**
- O objeto da presente contratação possui previsão no Plano de contratação anual – PCA-2025 – de 06/02/2025 - última alteração 25/04/2025 - Id PCA PNCP: 07384407000109-0-000032/2025– Id do item no PCA 9 – classe/grupo 65 - Fornecimento de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) - **SECRETARIA DE SEGURANÇA**

2. ÁREA REQUISITANTE





crucial para o planejamento da contratação do objeto descrito na "Descrição da Necessidade da Contratação", visando prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual, alinhado aos princípios dos arts. 5º e 11, de forma neutra e sistemática. A presente contratação foca na aquisição de bens consumíveis, especificamente recarga de gás GLP 13 kg e vasilhame de gás GLP 13 kg, necessários para assistência e funcionamento das diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE.

A pesquisa de mercado foi realizada considerando consultas a fornecedores e análise de contratações similares. Foram consultados os seguintes fornecedores, que apresentaram uma faixa de preço de R\$85,00 a R\$95,00 por unidade para as recargas de gás GLP 13 kg e de R\$190,00 a R\$200,00 por unidade para os vasilhames. Praticamente todos os fornecedores indicaram prazo de entrega de até três dias úteis.

Consultas a fontes públicas confiáveis, incluindo o Painel de Preços do Comprasnet, confirmaram que os preços observados estão de acordo com os valores praticados no mercado. Durante esta análise, não foram identificadas inovações tecnológicas significativas que impactem diretamente o objeto, dada a natureza essencial dos itens e as especificações técnicas já estabelecidas pelas normativas de segurança e qualidade.

A análise comparativa das alternativas considerou a aquisição por pregão e o registro através da Ata de Registro de Preços (ARPs) previamente estabelecido. A compra se apresenta vantajosa devido à flexibilidade de adequação às necessidades específicas da administração municipal e à possibilidade de negociação de prazos e condições com fornecedores locais.

Como resultado, a alternativa de aquisição por pregão foi selecionada como a mais vantajosa, destacando-se pela eficiência em termos de custo-benefício, disponibilidade no mercado local, cumprimento das normas técnicas aplicáveis e alinhamento aos resultados pretendidos pela administração municipal, como a economicidade, a manutenção dos preços e a continuidade do fornecimento, assegurando a continuidade dos serviços prestados pelas secretarias.

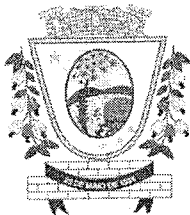
Recomenda-se, portanto, a abordagem de aquisição por pregão, fundamentada no levantamento e nos Dados da Pesquisa, assegurando competitividade e transparência, em consonância com as diretrizes dos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade identificada pela Prefeitura Municipal de Pacajus/CE consiste na implementação de um Sistema de Registro de Preços para a futura e eventual aquisição de recargas de gás GLP 13 kg e vasilhames de gás GLP 13 kg. Esse sistema visa atender de maneira eficiente e contínua as diversas secretarias municipais, assegurando o fornecimento regular de gás GLP, fundamental para o funcionamento de atividades essenciais, como o preparo de refeições em instituições públicas do município de Pacajus/CE.

Para efetivar essa solução, serão contratadas empresas fornecedoras de gás GLP, que disponibilizarão o produto em conformidade com as normas da ABNT, especificações





técnicas de segurança e condições estipuladas legalmente. A solução abrange não só a reposição eficiente de recargas de gás, mas também a provisão de vasilhames adequados e seguros, otimizando o uso de recursos públicos ao evitar aquisições avulsas, que podem ser mais dispendiosas e menos práticas.

O levantamento de mercado realizado considera a flexibilidade e vantajosidade do Sistema de Registro de Preços, que possibilita a aquisição conforme demanda, garantindo economicidade e otimização do orçamento municipal. A escolha por essa modalidade é corroborada pelos benefícios da padronização e eficiência no fornecimento, alinhados aos princípios de planejamento, interesse público, sustentabilidade e economicidade descritos na Lei nº 14.133/2021. As informações sobre fornecedores disponíveis no mercado, juntamente com seus respectivos custos, asseguram a competitividade e qualidade necessárias para o sucesso do fornecimento.

Conclui-se que a solução atende plenamente à demanda apresentada, integra todos os componentes necessários para alcançar os resultados esperados e comprova sua adequação e razoabilidade. A decisão por um pregão eletrônico para o registro de preços, conforme fundamentação legal, garante uma alternativa tecnicamente e economicamente vantajosa, respeitando todos os princípios e objetivos previstos na Lei nº 14.133/2021 e assegurando a continuidade e eficiência necessárias no atendimento às secretarias municipais de Pacajus/CE.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	recarga de gás p13	454,000	Unidade
2	vasilhame p13 - botijão composto pelo vasilhame e pelo gás de cozinha glp p13	78,000	Unidade

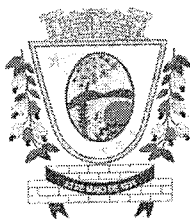
7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	recarga de gás p13	454,000	Unidade	90,92	41.277,68
2	vasilhame p13 - botijão composto pelo vasilhame e pelo gás de cozinha glp p13	78,000	Unidade	197,55	15.408,90

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, tem-se que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 56.686,58 (cinquenta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e oito centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO





A análise do parcelamento do objeto da contratação, conforme o art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, busca potencializar a competitividade do certame (art. 11) e deve ser promovida quando tecnicamente viável e vantajosa à Administração. Esta análise se torna obrigatória no ETP, conforme art. 18, §2º.

Em conclusão, considerando os benefícios operacionais e administrativos, recomenda-se que a execução integral seja mantida como estratégia preferencial para esta contratação. Esta abordagem está alinhada aos resultados pretendidos, além de assegurar padrões de economicidade e competitividade em consonância com os arts. 5º e 11, também respeitando os critérios estabelecidos no art. 40 da Lei nº 14.133/2021.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de recargas de gás GLP 13 kg e vasilhames para as diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE são notáveis em termos de economicidade e otimização dos recursos institucionais, em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021. A necessidade pública, conforme descrito nos Documentos de Formalização da Demanda, destaca o gás GLP como insumo essencial para atividades administrativas e operacionais, particularmente na preparação de refeições em escolas e instituições assistenciais. A solução proposta promove a continuidade e eficiência na gestão de recursos públicos, permitindo aquisições conforme demanda com flexibilidade orçamentária.

A expectativa é de redução de custos operacionais através da modalidade de registro de preços, que facilita o fornecimento em condições vantajosas e minimiza interrupções, conforme o princípio de planejamento do art. 5º. O aproveitamento dos recursos humanos e materiais será otimizado pela racionalização de tarefas e diminuição do desperdício, alinhados à pesquisa de mercado e à 'Solução como um Todo'. Além disso, a contratação visa alcançar ganhos financeiros por meio da diminuição dos custos unitários e da utilização de economias de escala, justificando o dispêndio público e promovendo eficiência, conforme o princípio da competitividade do art. 11.

No contexto das entregas contínuas, será essencial o uso de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) para monitorar os resultados com indicadores quantificáveis, como economia percentual ou redução de horas de trabalho, embasando o relatório final da contratação. Estes mecanismos de acompanhamento garantirão a comprovação dos ganhos estimados, fundamentando o relatório de prestação de contas com base nos arts. 6º, incisos XX e XXIII. Caso a natureza exploratória da demanda impeça estimativas precisas, uma justificativa técnica embasada será fornecida, demonstrando como a contratação se alinha às metas institucionais e aos 'Resultados Pretendidos', conforme o art. 18, §1º, inciso IX.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS





As providências internas antes da celebração do contrato serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos pretendidos, mitigando riscos e promovendo o interesse público. Com base na descrição da necessidade da contratação, essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual, os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento assegurará os resultados previstos, segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução. Essas providências preventivas pretendem evitar comprometer prazos de entrega, qualidade ou inconformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente.

11. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a contratação de recargas de gás GLP 13 kg e vasilhames para uso pelas diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE apresenta-se como a alternativa adequada e vantajosa, considerando-se os critérios técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021. A demanda contínua pelo gás GLP como insumo essencial para o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais, conforme descrito na necessidade da contratação, evidencia a repetitividade e a incerteza dos quantitativos e prazos, fatores que favorecem o SRP, conforme o art. 5º e o art. 82.

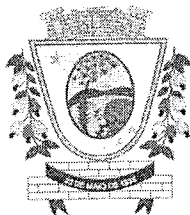
Tecnicamente, a padronização do gás GLP em termos de especificações atende perfeitamente ao modelo de Registro de Preços, que permite entregas fracionadas e aquisição conforme demanda, como assevera o art. 18, §1º, inciso V. A opção por SRP permite ainda redução de esforços administrativos, já que as secretarias podem requisitar conforme a necessidade específica de cada período, possibilitando tanto economia de escala quanto a manutenção de preços pré-negociados, aspectos salientados pela economicidade prevista no art. 5º e nos resultados pretendidos da contratação.

Operacionalmente, o SRP oferece maior flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando a continuidade do fornecimento em condições vantajosas, como elucidado nas justificativas para a adoção dessa sistemática de compra. Em casos de emergências ou demandas pontuais, a contratação direta ou tradicional pode oferecer segurança jurídica imediata, conforme descrito pelos arts. 11 e 75.

Assim, o SRP se destaca como a solução planejada mais adequada, otimizada para futuras contratações, permitindo compras compartilhadas e alinhando-se com os princípios de eficiência e interesse público, bem como a competitividade impostas pelo art. 11. A implementação de um SRP permite que a administração municipal atenda rapidamente às necessidades das diversas secretarias de Pacajus/CE, maximizando o uso de recursos disponíveis e assegurando a resposta ágil e efetiva às suas demandas.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE E
APÓS SEU ACESSO, PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 389-841-2822
PÁGINA: 7 DE 9 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - CNPJ: 07.384.407/0001-03





12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para garantir que a Administração planeje suas aquisições de forma eficiente e integrada, conforme previsto no art. 18, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021. Entender contratações anteriores, em curso ou futuras que tenham relação com a aquisição de recargas de gás GLP e vasilhames permite evitar sobreposições, desperdícios e otimizar a utilização dos recursos públicos. Além disso, essa análise se alinha com os princípios de eficiência, economicidade e planejamento abordados no art. 5º, garantindo que todos os esforços sejam dirigidos para obter o melhor resultado possível para o interesse público.

Conclui-se que, no contexto atual, não há contratações correlatas ou interdependentes que exijam ajustes nos quantitativos, requisitos técnicos ou na forma de execução do presente processo. A presente contratação, portanto, demonstra-se independente de requisitos adicionais imediatos, conforme o §2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

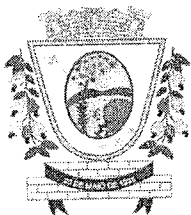
13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

A aquisição de recargas e vasilhames de gás GLP 13 kg visa atender as demandas essenciais das Secretarias Municipais de Pacajus/CE. Considerando o ciclo de vida desses produtos, identificam-se potenciais impactos ambientais relacionados ao uso do GLP e a geração de resíduos resultantes dos vasilhames e das embalagens. Para mitigar esses impactos, é crucial adotar soluções que promovam a sustentabilidade, como o uso eficiente e a adequação à logística reversa, favorecendo o uso contínuo das embalagens e a reciclagem eficiente ao final de sua vida útil. Tais medidas são essenciais para reduzir significativamente os impactos ambientais, garantindo a eficiência dos recursos e otimizando o atendimento das secretarias de forma sustentável, conforme previsto nos Resultados Pretendidos. A implementação administrativa eficaz dessas soluções reforçará o compromisso da gestão pública com a sustentabilidade e a eficiência operativa, cumprindo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e promovendo a proposta mais vantajosa para a Administração.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando a futura e eventual aquisição de recargas de gás GLP 13 kg e vasilhames de gás GLP 13 kg é declarada como viável e vantajosa para a Administração, conforme análise consolidada dos elementos técnicos, econômicos e operacionais apresentados no Estudo Técnico Preliminar (ETP).





Fundamentada nas informações coletadas e na pesquisa de mercado realizada, a solução atende de forma eficiente às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Pacajus/CE. Ressaltamos que a escolha do Sistema de Registro de Preços propõe flexibilidade e eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições conforme a demanda e assegurando a continuidade do fornecimento deste insumo essencial no cotidiano administrativo.

A análise econômica reforça que os valores estimados para os itens, definidos em R\$ 90,92 para as recargas e R\$ 197,55 para os vasilhames, estão alinhados com os preços praticados no mercado, garantindo economicidade e respeito ao interesse público, conforme os princípios previstos nos artigos 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021. Operacionalmente, a modalidade de Pregão Eletrônico se ajusta ao perfil da contratação, promovendo competitividade e transparência no processo licitatório.

Considerando todos os elementos analisados, recomendamos a realização da contratação conforme planejado, integrando esta decisão ao processo como uma base fundamental para guiar a autoridade competente.

Pacajus / CE, 23 de abril de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

MÁRIO ROBERTO GOMES DOS SANTOS
PRESIDENTE

